

Número:

Data:

Título:

## **PORTARIA CONJUNTA N° 005/2017/SES/SMS-CUIABÁ**

Dispõe sobre a co-gestão da operacionalização, gerenciamento e monitoramento do Sistema de Regulação - SISREG no Sistema Único de Saúde pela **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT e Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá - SMS/Cuiabá**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde/ SUS regulamentada pela Portaria MS/GM n° 1559 de 01/08/2008;

A Resolução CIB/MT N° 084 de 01 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a Gestão compartilhada da Central Estadual de Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS), localizada no município de Cuiabá, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

A Portaria Conjunta N° 002/2016/SES-MT/SMS-Cuiabá que dispõe sobre a Gestão compartilhada da Central Estadual de Regulação do Sistema Único de Saúde em Cuiabá de responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

A necessidade de estruturar as ações de regulação, controle e avaliação no âmbito do SUS, visando ao aprimoramento e à integração dos processos de trabalho;

A necessidade de fortalecimento dos instrumentos de gestão do Sistema Único de Saúde - SUS, que garantem a organização das redes e fluxos assistenciais, provendo acesso equânime, integral e qualificado aos serviços de saúde;

A necessidade de fortalecer o processo de regionalização, hierarquização e integração das ações e serviços de saúde;

Que o SISREG é instrumento estratégico para a gestão, criado para gerenciar e operacionalizar as funções das Centrais de Regulação, que compõem o Complexo Regulador e, frente às mudanças no processo regulatório oriundas de sua implantação;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES/MT) e a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá (SMS/Cuiabá) atuarão em co-gestão na operacionalização, gerenciamento e monitoramento do SISREG no acesso aos serviços de saúde sob gestão estadual localizados no município de Cuiabá e Várzea Grande e os serviços sob gestão municipal localizados no município de Cuiabá.

**Art. 2º** - Definir que a atuação conjunta dar-se-á através do SISREG, em ambiente único, como principal aplicativo da plataforma do processo regulatório, conforme regulamentação pertinente.

**Art. 3º** - Designar o servidor da SES-MT, Sr. RAFAEL DE FREITAS BATISTA, Assessor Técnico, para coordenar equipe formada por técnicos da SES-MT e da SMS-Cuiabá nas ações conjuntas operacionalização e gerenciamento das rotinas inerentes ao funcionamento SISREG.

**§ 1º** Os processos de trabalho que compõem a Regulação do Acesso à Assistência serão aprimorados ou implantados de forma integrada de acordo com as competências de cada esfera, respeitando a esfera de gestão do SUS, sendo garantido:

- I. Treinamentos;
- II. Configurações;
- III. Suporte aos operadores do sistema;
- IV. Relatórios do Business Intelligence (BI).

**§ 2º** Caberá a equipe técnica em co-gestão a emissão de relatórios mensais contendo as informações quanto ao gerenciamento e monitoramento do SISREG, devendo os mesmos serem encaminhados à Secretaria Adjunta de Planejamento e Operações da SMS/Cuiabá e à Secretaria Adjunta de Regulação da SES/MT para orientar os processos de tomada de decisão em relação ao processo de regulação de acesso dos usuários do SUS.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2017.

(Original Assinado)

**Luiz Soares**

Secretário Estadual de Saúde de Mato Grosso

(Original Assinado)  
**Elizeth Lúcia de Araújo**  
Secretária Municipal de Saúde Cuiabá-MT